

PROCESSO Nº 1024226

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta - Prefeito Municipal de Francisco Sá

REPRESENTADO: Denílson Rodrigues Silveira - Ex-Prefeito Municipal de Francisco Sá - Gestão 2013/2016

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria para análise técnica nos termos do art. 147, IV c/c 306, II ambos do Regimento Interno.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para fins do disposto no art. 61, §3º do RITCEMG, Res. 12/08.

Ao final, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2017.

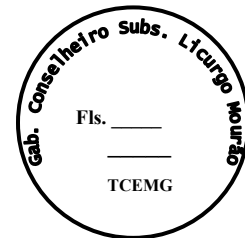
LICURGO MOURÃO

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



1024226/2017/308